



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

DECRETO Nº. 8.212/2016

Nomeia membros para a “Comissão Mista de Avaliação e Reavaliação de Informações e Monitoramento do Acesso a Informação”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Itaguacu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previstos no inciso XXXIII, artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.975/2.015, que regula em âmbito municipal procedimento para se obter acesso a informação.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros da “Comissão Mista de Avaliação e Reavaliação de Informações e Monitoramento do Acesso a Informação”, que decidirá, em âmbito da administração pública municipal, sobre o tratamento e classificação de informações consideradas pessoais e sigilosas, com intuito de proteger tais informações, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 2º. A presente comissão será composta por 10 (dez) membros:

- **Assessoria Jurídica**
Claudio Ferreira da Silva e Souza
Osmar Roberto Mapeli
- **Chefia de Gabinete**
Maria Aparecida Fernandes
- **Controladoria Municipal**
Manoela Bosco de Menezes Silva
- **Secretaria Municipal de Administração**
Barbara Comper
Regiane Ferreira Schultz
- **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Luciana Dessabato Coelho
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Maria Augusta Montebeller



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAGUAÇU

Estado do Espírito Santo

www.itaguacu.es.gov.br – itaguacu@itaguacu.es.gov.br

Rua Vicente Peixoto de Mello, nº. 08 – Centro – Itaguacu (ES) – CEP 29690-000

Tel: (27) 37251103 - Telefax (27) 37251706

- **Secretaria Municipal de Finanças**

Rafael Barbosa

- **Secretaria Municipal de Saúde**

José Carlos Canciglieri

Art. 3º. A nomeação para a Comissão não implicará em remuneração aos seus membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguacu, 03 de maio de 2016.

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

Publicado em 03/05/2016

EDVÂNIA SONIA PAGUNG SOARES DA MOTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº. 7.877/2015